DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Suspensão - Ata de Registro 561/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros farmacológicos (medicamentos), para o município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 06 (seis) meses. Data: 06 de maio de 2021. Suspensão de 120 dias do fornecimento do item 201.

Aditamento Ata de Registro de Preços N° 531 – Pregão Presencial N.º 19/2020. Empresa: BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA – ME. Objeto: registro de preço para contratação de pessoa jurídica de direito privado para apoio a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Atendimento aos pacientes suspeito de SARS e COVID-19, na rede publica municipal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi-SP. Data: 17 de março de 2021. Prazo.

Aditamento Ata de Registro de Preços N° 532 – Pregão Presencial N.º 19/2020. Empresa GOMES & CAPARROZ LTDA – ME. Objeto: registro de preço para contratação de pessoa jurídica de direito privado para apoio a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Atendimento aos pacientes suspeito de SARS e COVID-19, na rede publica municipal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi-SP. Data: 17 de março de 2021. Prazo.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 15/2021. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas médicas para os centros respiratórios, bem como dos respectivos plantões dos centros respiratórios, referentes ao atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19 (NOVOCORONAVIRUS), apoiando a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ficando designada para o dia 26 de maio de 2021, as 09h30, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 12 de maio de 2021. João Paulo da Silveira - Técnico de Licitação. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.

Pregão Presencial n° 16/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do mapeamento urbano Básico (MUB) com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, de 10 km² (perímetro urbano do Município) através de processos aerofotogramétricos; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 12.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato “Shapefile” ou “GeoPackage”; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação em campo, e apontamento e recadastramento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas conforme especificações contidas no termo referencial (TR). Devendo abranger as seguintes atividades: Cobertura Aerofotogramétrica; Mapeamento Urbano Básico e Rural; Mapeamento móvel terrestre com fotos 360º; Recadastramento Imobiliário (preservar os cadastros existentes, fazendo as respectivas atualizações imobiliárias conforme os levantamentos comprovados),

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

ficando designada para o dia 26 de maio de 2021, as 14h00, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 13 de maio de 2021. João Paulo da Silveira - Técnico de Licitação. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - Extrato de Contrato n.º 2.784/2021– Dispensa de Licitação n.º 40/2021. Locatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Locador: Márcia Cristina Bilia Lopes e Elba Maria Bilia Secches. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 754, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo. O imóvel ora locado, destina-se à instalação Centro de Atendimento Psicossocial - CAPs ou qualquer outro setor ou serviço indicado pela locatária. Valor: R$2.000,00 (dois mil reais) mensais. Data: 06 de maio de 2021. Prazo de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

Educação
Secretaria
Resolução SMEC nº 4, de 10 de maio de 2021

Institui medidas transitórias do Plano São Paulo, para enfrentamento da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e estende as "aulas remotas", com plantões para o aluno de forma presencial e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.417/2021, de 10 de maio de 2021.

CONSIDERANDO, ainda os serviços Essenciais de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. As aulas e atividades do Ensino Público Municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA-Educação de Jovens e Adultos) e APAE (Associação de Pais e Mestres) ficarão sob a "forma remota", com plantões para atendimento presencial do aluno do dia 17 até o dia 23 de maio de 2021, conforme orientação educacional e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, observando agendamento prévio de alunos , todos os protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19, e autorização dos pais ou responsável.

Art.2º. As Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino mantém expediente normal, das 7h00 às 17h00. O horário de trabalho dos servidores municipais mantém 8 horas diárias, de forma presencial, ficando proibida a realização de revezamentos, até 23 de maio de 2021.

Art.4º. O horário presencial nas respectivas unidades escolares de exercício dos professores serão assim distribuídos:

§ 1.º Educação básica I (PEBI) será de 15 horas semanais de forma presencial, distribuídos nos dias da semana conforme melhor atenda os alunos, nos plantões e o restante da carga horária em "home Office", obedecendo os protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19.

§ 2.º Professor da Educação Básica II (PEB II-especialistas) 43% da carga horária semanal, de forma presencial, distribuídas conforme HORÁRIO semanal de cada Escola, onde ministra suas aulas e as demais horas da carga horária em atividades "home Office", obedecendo os protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art.5º. Na semana de 10 a 14 de maio os gestores e os professores estarão em formação profissional sobre a Plataforma iônica-meet da FTD, para inicio das aulas síncronas que deverão ser oferecidas aos alunos 2 vezes por semana para cada turma, na fase experimental e em organização de horários para atendimento aos plantões para o aluno.

Art.6º. A Secretaria da Educação e Cultura de Tanabi poderá expedir Normas Complementares para a Execução da presente Resolução e contará como parte

integrante desta.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio, revogada as disposições ao contrário.

Tanabi, 10 de maio de 2021.

Maria Edna Cristal

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Comunicados

COMUNICADO

Em função da Pandemia Covid-19 (Novo Coronavírus) o trabalho presencial de professores, alunos e servidores em geral exige cuidados criteriosos, determinados em protocolo que minimizam e evitam a proliferação do vírus e a disseminação da infecção. O momento exige resiliência de todos no sentido de manter distanciamentos, fazer obrigatoriamente uso dos equipamentos de Proteção individual e coletivo e zelos para manter saúde e bem estar, no local de permanência. Toda a equipe deve tomar conhecimento do Protocolo de retorno às aulas presenciais da Unidade escolar e cumprir as orientações contidas no documento. A semana do dia 17 a 24 de maio, professores permanecem presencialmente na escola por um período determinado para atendimento a alunos em forma de plantões (no máximo por 3 h) para conhecer o aluno, acolher, tirar-dúvidas e dar esclarecimentos sobre uso da apostila e aulas remotas, com agendamentos prévios e escala de atendimento, com consentimento dos pais ou responsáveis.

O retorno presencial dos alunos para o oferecimento de aulas presenciais terão outras recomendações, medidas e/ou providências.

Todos deverão tomar ciência deste comunicado.

Tanabi, 12 de maio de 2021.

Maria Edna Cristal

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Direção da Escola